



PROCESSO N.º 321/2008

PROTOCOLO N.º 9.868.830-7

PARECER N.º 896/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Logística Empresarial – Área Profissional: Gestão

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1286/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Uniarte, do Município de Maringá que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Logística Empresarial – Área Profissional: Gestão.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Uniarte, situado à Av. XV de Novembro, 1058, 5º andar, é mantido pelo Centro Educacional Uniarte Ltda, credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1834/05, de 07/07/05.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Logística Empresarial
- Área Profissional: Gestão
- Carga Horária: 1040 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo: 18 meses  
máximo: 5 anos

Aulas durante a semana

Dias/semanas	Período	Total de horas/dias	total de horas/semanas	Duração/ meses
segunda a sexta feira	manhã tarde noite	4 horas	16 horas	18 meses



PROCESSO N° 321/2008

Aulas de finais de semana

Dias/semanas	Período	Total de horas/dias	Total de horas/semanas	Horário	Duração/ meses
sexta feira	noite	4 horas	16 horas	19:00 as 11:00	18 meses
sábado	manhã e tarde	6 horas		8:00 as 14:00	
domingo	manhã e tarde	6 horas		8:00 as 14:00	

- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, diurno ou noturno ou finais de semana
- Número de vagas: 50 vagas
- Regime de Matrícula: modular
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Ter concluído o Ensino Médio ou correspondente legal

#### 4. Justificativa

(...)

As estatísticas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, indicam que 50% de todos os novos empreendimentos do país duram menos de um ano. Entre as empresas que superam os primeiros doze meses, apenas 20% conseguem atingir o quinto ano de existência. Contudo, milhares de pessoas abrem e continuarão a abrir empresas, estando ou não preparadas para a gestão empresarial. Também os novos modelos de gestão exigem que os trabalhadores tenham competências para transitar entre diferentes áreas das organizações.

A UNIARTE programou a Habilitação Profissional de Técnico em Logística e a Qualificação Profissional de Auxiliar em Logística Empresarial – área Profissional Gestão, para responder às necessidades educacionais decorrentes das novas formas de organização e gestão que provocaram mudanças estruturais no mundo do trabalho, bem como do emprego de novas tecnologias e da crescente internacionalização das relações econômicas, estabelecendo novos paradigmas que vêm transformando a sociedade e a organização do trabalho, de modo a facilitar o acesso do participante às conquistas científicas e tecnológicas. (...) (fls.35 e 36)

#### 5. Objetivos

- Propiciar ao aluno a aquisição de competências profissionais necessárias a sua formação integral, como Técnico em Logística Empresarial;
- Possibilitar o desenvolvimento de aptidões necessárias à atuação na área de Logística;



PROCESSO N° 321/2008

- Compreender os fundamentos científicos – tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina;
- Implantar programas de melhorias, buscando redução de custos e objetivando melhorar a qualidade dos processos de transporte, armazenagem e distribuição de produtos;
- Aplicar ferramentas estatísticas e gerenciais de logística;
- Proporcionar ao aluno a formação necessária ao seu pleno desenvolvimento, visando os processos tecnológicos, organizacionais e administrativos, para aquisição de competências ao trabalho, garantindo-lhe a condição na habilitação de Técnico em Logística Empresarial;
- Desenvolver, por intermédio dessa habilitação e qualificações profissionais intermediárias que compõem o itinerário profissional, competências que favoreçam a laboralidade do profissional egresso desse curso;
- Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de atividades técnicas/tecnológicas e administrativas, junto às empresas de armazenamento, transporte e distribuição de bens;
- Promover a transição entre a Escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades para o exercício de atividades produtivas;
- Propiciar a formação de profissionais aptos a exercerem atividades na Área da Logística Empresarial e a participar da Política Nacional da Administração. (fls. 36)

## **6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Auxiliar em Logística Empresarial terá condições de realizar as atividades básicas referentes aos ciclos de gestão (Marketing, Produção Financeira, Recursos Humanos, Logística Integrada), com conhecimentos básicos da cadeia logística e das funções correspondentes a ela, desde o relacionamento com os fornecedores, passando pelos processos internos da empresa, até a distribuição e o consumidor final.

O Técnico em Logística Empresarial terá uma visão abrangente da cadeia logística e das funções correspondentes a ela, desde o relacionamento com os fornecedores, passando pelos processos internos da empresa, até a distribuição e o consumidor final. Portanto, para atender às necessidades requeridas pelo mercado de trabalho, o Técnico em Logística deverá receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhe permita acompanhar as transformações da área. (fls. 39)

## **7- Organização Curricular**

O curso está organizado em dois módulos seqüenciais.



PROCESSO N° 321/2008

**Matriz Curricular**  
**Técnico em Logística Empresarial**

<b>ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE</b>			
<b>MUNICÍPIO: MARINGÁ</b>			
<b>CURSO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL</b>			
<b>FORMA: SUBSEQÜENTE</b>	<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2008</b>		
<b>TURNO: DIURNO E NOTURNO</b>	<b>C H: 1040 H</b>		
<b>ORGANIZAÇÃO: MODULAR</b>	<b>NÍVEL MÉDIO – ÁREA DE GESTÃO</b>		
	<b>Carga Horária</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>1º Módulo</b>	<b>2º Módulo</b>	<b>Total</b>
Gestão da Administração Geral	60	-	60
Administração de Recursos Humanos	60	-	60
Língua Portuguesa – Comunicação Empresarial	60	-	60
Ética Empresarial	40	-	40
Marketing – Canais de Distribuição	60	-	60
Noções de Informática	60	-	60
Logística Empresarial	60	-	60
Matemática Financeira	60	-	60
Elaboração do Projeto	60	-	60
Logística I: Gestão de Produção	-	50	50
Custos Logísticos	-	60	60
Gestão Empresarial	-	50	50
Gestão da Cadeia Logística	-	60	60
Logística II – Gestão de Materiais, Armazém e Transporte.	-	90	90
Gestão da Qualidade e Responsabilidade Social	-	60	60
Marketing Básico e Vendas	-	60	60
Estatística	-	50	50
Desenvolvimento do Projeto: Aplicação e Apresentação	-	40	40
<b>TOTAIS</b>	<b>520</b>	<b>520</b>	<b>1040</b>



PROCESSO N° 321/2008

## **8- Certificação**

Àquele que concluir o Módulo I, será conferido o Certificado de Habilitação Profissional de Auxiliar em Logística Empresarial – Área Profissional de Gestão.

Àquele que concluir os Módulos I e II e comprovar a conclusão do ensino médio ou correspondente legal – será conferido o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico em Logística Empresarial – Área Profissional de Gestão. (fls. 97)

## **9 - Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Logística Transjornal;
- Mano Multicargas Movimentação e Transporte de Cargas Ltda;
- Logística Transjosinéia.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 74 a 76

## **10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores**

(...)

As competências anteriores adquiridas pelo aluno, desde que relacionadas com o perfil profissional de conclusão do curso, poderão ser objeto de avaliação para aproveitamento de estudos, nos termos regimentais e da legislação vigente. (...) (fls. 71)

## **11- Critérios de Avaliação**

(...)

A avaliação em cada módulo será resultante de diversos instrumentos que permitam o diagnóstico e a verificação do rendimento escolar e deverão estar previstos no plano de ensino de cada componente curricular. A combinação dos critérios deverá sempre se expressar em mensuração, ou seja, em notas de 0 (zero) a 10,0 (dez, vírgula zero). Para a conclusão de cada módulo, bem como do curso, o aluno deverá ter nota igual ou maior que 5,0 (cinco vírgula zero) e a frequência mínima para a aprovação dos estudantes é de (75%) setenta e cinco por cento do total de horas letivas por Módulo. (...) (fls. 70 e 71)

## **12- Plano de Avaliação do Curso**

Sendo a Avaliação um processo transformador, exige que ambos os sujeitos (professor e aluno), participem de todas as fases do processo. O sistema escolar impõe uma avaliação com sentido burocrático resultando em um veredicto e assim autorizando o professor como responsável pela



PROCESSO N° 321/2008

determinação de um valor, ainda como sentido classificatório determinando a aprovação ou reprovação do aluno.

O ato de avaliar deve ser uma fonte de novos objetivos a serem alcançados no sentido permanente no processo educativo. Sendo o ato de avaliar um processo que está inserido nas escolas e na vida cotidiana do sujeito, a todo o momento estamos avaliando e sendo avaliados, e sendo o curso técnico profissionalizante, temos a necessidade de avaliá-lo constantemente para que possamos atender as expectativas do mercado de trabalho.

Vivemos no momento da globalização, onde o mercado torna-se cada vez mais seletivo, pedindo cada vez mais mão de obra qualificada, então, há uma necessidade de estarmos avaliando o curso para que este possa evoluir, atendendo a demanda de mercado e também as expectativas individuais. (...) (fls. 77 a 79)

### 13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
*Tarcisio Marcilio de Menezes	*Bacharelado em Ciências Contábeis	-*Coordenação do Curso -Logística Empresarial -Custos Logísticos -Gestão da Cadeia Logística -Logística I: Gestão de Produção
Carlos Alberto da Costa Junior	Bacharelado em Administração	-Coordenação de Desenvolvimento de Projeto -Canais de Distribuição -Marketing: Canais de Distribuição -Marketing: Básico e Vendas -Elaboração do Projeto -Desenvolvimento do Projeto: Aplicação e Apresentação
André Luis Romero de Oliveira	Bacharelado em Administração	-Gestão Empresarial -Administração de Recursos Humanos
Luciene Parron Gimenes	Matemática	-Matemática Financeira -Estatística
Aldineia Cardoso Arantes	Letras	-Língua Portuguesa- Comunicação Empresarial
Altevir Batista	Bacharelado em Administração	-Gestão de Administração Geral -Gestão de Qualidade e Responsabilidade Social -Noções de Informática
Marllon Beraldo	Bacharelado em Direito	-Ética Empresarial
Claudemir Manholer	Bacharelado em Ciências Econômicas	-Logística II: Gestão de Materiais, Armazém e Transporte

\* Indicar Coordenador do Curso com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 321/2008

#### **14- Práticas Profissionais**

As práticas profissionais estão descritas às folhas 68.

#### **15- Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 98 a 104.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 034/08 do NRE de Maringá integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Andressa Alves Watanabe – Turismo, Mônica Eliza Piovan -Letras, Maria Aparecida Barbosa Biasão - Letras e como Perita Wilma Ramos da Silva – Bacharel em Administração emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 146 a 163).

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Habilitação de Técnico em Logística que formará o Técnico em Logística Empresarial, visa formar Técnicos que dêem sustentabilidade às Micro e Pequenas Empresas para que elas possam ser construídas com solidez.

Este curso foi programado para responder às necessidades educacionais estruturais, bem como do emprego de novas tecnologias e da crescente internacionalização das relações econômicas, estabelecendo novos paradigmas que vêm transformando a sociedade e a organização do trabalho, de modo a facilitar o acesso do participante às conquistas científicas e tecnológicas. Tudo isso, agregando aos conhecimentos do educando competências relacionadas com as novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade.

(...)

O estabelecimento de ensino apresentou acervo bibliográfico completo para o curso de Técnico em Logística Empresarial, devidamente catalogados e com o carimbo da instituição, com o número de exemplares suficientes para atender a demanda prevista de alunos, de acordo com o Plano de Curso. O laboratório do Centro de Educação em pauta apresenta todo o material necessário para a realização de aulas práticas. Também possui materiais de consumo e todos os equipamentos relacionados no processo de Autorização de Funcionamento, para dar suporte técnico ao aprendizado dos alunos. As salas de aulas do estabelecimento são adequadas com informatização, amplas, com boa iluminação e ventilação.

Assim, a Comissão de Verificação (...) é FAVORÁVEL à concessão do reconhecimento do Curso Técnico em Logística Empresarial – subseqüente, do Centro de Educação Profissional UNIARTE.



PROCESSO N° 321/2008

### **Laudo Conclusivo da Perita**

(...)

Durante a verificação constatei que o Centro de Educação Profissional em questão, tem plenas condições de funcionamento, tanto pelas instalações físicas apresentadas pela Instituição: salas amplas, bem iluminadas e arejadas, biblioteca e laboratório, como pelos técnicos e equipe pedagógica. Com relação ao corpo docente constatei terem habilitação amparado por lei. Quanto ao acervo bibliográfico específico para o Curso de Técnico em Logística Empresarial, os livros atendem às necessidades do curso e estão catalogados e com carimbo da instituição. Possui um amplo Laboratório de Informática todo equipado, constituindo-se em uma instalação adequada para as aulas práticas do referido curso. O Plano de Curso e a Proposta pedagógica estão bem articulados e favorecerão ao desempenho pedagógico do curso em questão. Sendo assim, sou de Parecer favorável à Autorização do Funcionamento do Curso Técnico em Logística Empresarial, do Centro de Educação Profissional UNIARTE, no Município de Maringá.

Em 07/08/08 o presente Processo foi convertido em diligência para adequações no Plano do Curso e retornou a este CEE em 30/10/08 pelo Ofício n° 2900/2008 - GS/SEED.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 090/08 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística Empresarial – Área Profissional: Gestão, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 1040 horas, período de integralização mínimo de 18 meses, regime de matrícula modular, 50 vagas, subsqüente, do Centro de Educação Profissional Uniarte, do município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional Uniarte Ltda.

Determina-se a indicação do Coordenador do Curso de acordo com o estabelecido no inciso XII do Artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;



PROCESSO N° 321/2008

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.